

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Centro de Artes Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 182/2024

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - DOUTORADO 2/2024

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes - Doutorado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como "estudante especial" do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1. Serão considerados "estudantes especiais" quaisquer candidatos com mestrado concluído não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
- 2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados "estudantes especiais", e sim, "estudantes externos". Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Doutorado da UFPel, estarão abertas nos dias 8 a 11 <u>DE NOVEMBRO de 2024</u>. As inscrições serão realizadas <u>exclusivamente</u> por e-mail: <u>ingressoppgartesdoutorado1@gmail.com</u> preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DOUTORADO".
- 2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Doutorado em Artes, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **segundo semestre de 2024**.
- 3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Mestrado**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.
- 4. Aqueles candidatos que já cursaram 8 (oito) créditos como aluno especial em Curso de Doutorado NÃO podem concorrer a outra vaga como aluno especial. Conforme Art. 60º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".
- 5. É obrigatório o preenchimento do <u>Formulário de Inscrição</u>, obtido na página do

Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-especial/) nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingressoppgartesdoutoradol@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato "PDF", acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

- a) **Diploma de Mestrado**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE MESTRADO.pdf
- b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome. Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 02 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 03 CPF.pdf;
- c) Uma **fotografia**, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do "00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf", deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto;
- d) **Carta de intenções**: (máximo de duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm, assinada pelo candidato e digitalizada no formato pdf), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Nomeada 04_CARTA DE INTENÇÕES.pdf.
- e) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link:

<u>http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</u> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 05 GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

- 6. O <u>Formulário de Inscrição</u> e os documentos listados acima (itens "a" até "e") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail: <u>ingressoppgartesdoutorado1@gmail.com</u> <u>até as 23h59min do dia 11 de NOVEMBRO de 2024</u>.
- 7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.
- 8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.
- 9. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).

10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail ingressoppgartesmestrado13@gmail.com Programa: ou pela página do http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/

III - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel:
- b) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135. de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu cadunico/. O PPGArtes consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 05 CAD UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções. A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos - I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos); II) expectativas em relação à disciplina (2 pontos); III) objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (4 pontos).

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

Disciplina: A LEITURA CRÍTICA: MODOS DE VER, MODOS DE LER, MODOS DE **ESCREVER.**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quarta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Renata Reguião.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Disciplina visando à reflexão histórico-teórico-crítica, a partir do campo das Artes Visuais Contemporâneas, com ênfase na contemporaneidade brasileira. As práticas de leitura e de escritura, verbais e não-verbais, ao longo da história - a ação do lector/leitor/espectador frente à ação do escriba/escritor/autor. Estudo das principais correntes teóricas sobre a leitura na contemporaneidade. Estudo de leituras críticas e de ensaios reflexivos, de grandes intérpretes da realidade - ênfase nos intérpretes do Brasil e na produção das Artes Visuais e da Literatura. A expressão crítica como prática de leitura política do mundo. A arte da representação literária, a "interpretação do lugar", e a produção de sentidos. A leitura frente à tecnologia na contemporaneidade.

b) Disciplina: ESTUDOS DA IMAGEM: VISUALIDADE, ARTE E LEITURAS.

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: sexta-feira das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Larissa Patron Chaves

Carga horária/créditos: 34/02

Ementa: O seminário propõe levantar um repertório de conceitos que forneçam suporte para a discussão sobre Arte e Imagem, buscando a reflexão sobre o alargamento de fronteiras disciplinares junto ao conhecimento artístico. Serão abordados os diferentes usos da imagem e sua problemática nas Artes, bem como a reflexão sobre visualidade e narrativas. Por meio de discussões bibliográficas e de exercícios práticos, o seminário discute a investigação sobre a temática.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o dia 12 de NOVEMBRO de 2024 na página do PPGArtes (http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/). As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PPGArtes. Início das aulas para os alunos especiais: 13 de NOVEMBRO de 2024.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 6 de novembro de 2024. Prof. Dr. Lauer Alves Nunes dos Santos COORDENADOR DO PPGArtes De acordo: Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes, em 06/11/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 06/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2821221 e o código CRC 9B8E800A.

Referência: Processo nº 23110.034498/2024-48 SEI nº 2821221